**MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO AO PROJETO DE LEI N.º 35/2024**

Cabrobó (PE), 07 de outubro de 2024.

**Exmo. Senhor Presidente da Câmara de Vereadores**
**Excelentíssimos Senhores Vereadores**,

Dirijo-me às Vossas Excelências para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que trata da abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento público municipal vigente, no valor de **R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**, destinado a aquisição de câmeras de segurança, para instalação em todas as escolas da Rede Municipal de Ensino.

A aquisição de câmeras de segurança é de extrema necessidade para que os estudantes, os professores e demais funcionários da rede municipal, se beneficiem de um ambiente escolar com maior segurança e proteção, tendo em vista as diversas ameaças inerentes ao espaço educacional, sejam elas internas ou externas. Portanto, se faz necessário tomar todas as medidas de segurança e prevenção para garantir que as dependências das escolas estejam seguras em todo tempo.

O crédito aberto será coberto com recursos originados da decisão judicial transitada em julgado no Processo 0020395-46.2012.05.8300 e requisitório nº 20218300007200811, autuado perante o TRF5, que garantiu ao Município de Cabrobó, o recebimento de verbas do FUNDEF não repassadas pela União entre os anos de 1998 a 2006.

Em face do exposto, solicitamos que a referida matéria seja apreciada em caráter de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.**



Assinado por 1 pessoa: ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabrobo.1doc.com.br/verificacao/6878-4902-7E72-7502 e informe o código 6878-4902-7E72-7502

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração aos membros dessa Casa Legislativa.

Cabrobó, 07 de outubro de 2024

**Elioenai Dias Santos Filho**

**Prefeito**

Exmo. Sr. Paulo Gonçalves do Nascimento
Presidente da Câmara de Vereadores de Cabrobó (PE)

Praça José Caldas Cavalcante, SN – Centro – Cabrobó-PE – CEP: 56180-000
Fone: (87) 3875.1632 - E-mail: prefeituracabrobope@gmail.com - CNPJ: 10.113.710/0001-81

Assinado por 1 pessoa: ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabrobo.1doc.com.br/verificacao/6878-4902-7E72-7502 e informe o código 6878-4902-7E72-7502

# PROJETO Nº 35, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

*Abre no orçamento vigente **crédito adicional especial** e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CABROBÓ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme as disposições dos artigos 40, 41, inciso II, 42 e 43, §1° da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964; pela Lei n° 2.247 de 24 de Novembro de 2023 e pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional na importância de **R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)** distribuído na seguinte dotação:

**Suplementação ( + )** **100.000,00**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 03 01 12 | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | |
| 455 | 12.361.1201.1275.0000 | AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA P/ESCOLAS MUNICIPAIS | 100.000,00 | |
| | 4.4.90.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | F.R.: 1 03 01 | |
| | 03 | RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS | | |
| | 200 000 | EDUCAÇÃO RECURSO PROPRIO | | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de verbas da 1ª e 2ª parcelas dos precatórios FUNDEF 40%::

**Excesso:** **100.000,00**

| Fontes de Recurso | |
|---|---|
| 03 01 | 100.000,00 |

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabrobo.1doc.com.br/verificacao/6878-4902-7E72-7502 e informe o código 6878-4902-7E72-7502

# ANEXO

**A -** Relação das **ESCOLAS URBANA** com endereço e distância da sede

| Nome da Escola | Endereço |
|---|---|
| 1. Escola Municipal André Florentino Cavalcanti | Av. Nilo Coelho, Bairro Alto da Temperatura |
| 2. Escola Municipal Antônia Caldas Brandão | Rua Alexandre Parente de Sá, nº 1024, Centro |
| 3. Escola Municipal Evandro Ferreira dos Santos | Rua Santa Rita, S/n, Bairro Santa Rita |
| 4. Escola Municipal Joaquim André Cavalcante | Rua Cláudio Aprígio da Silva, s/n, Bairro Subestação |
| 5. Escola Municipal Jornalista Assis Chateaubriand | Maria Luiza Cavalcanti Angelim, 195 – Centro |
| 6. Escola Municipal Lions Brígida de Melo | Rua Pref. Manoel Cassiano, s/n, Centro |
| 7. Escola Municipal Nivaldo de Oliveira Barros | Rua Eziel Cavalcanti de Vasconcelos, nº 26, Subestação |
| 8. Escola Municipal Prefeito José Caldas Cavalcanti | Rua, s/n, Bairro COHAB |
| 9. Escola Municipal Vereador José Nilton Bione de Andrade | Rua Lídia de Souza Santos, Alto do Cemitério |
| 10. Creche Municipal Ansberto Júlio Vidal Ferraz | Bairro Maria Luiza II – Cabrobó – PE |
| 11. Escola Municipal Brígida de Alencar | Rua da Matriz, Nº 121, Bairro Beira Rio - Cabrobó - PE |
| 12. Creche Municipal Professora Gilma Carinhanha | Rua Aguinelo Gonçalves dos Santos s/n Bairro Vila das flores – Cabrobó – PE |

Assinado por 1 pessoa: ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabrobo.1doc.com.br/verificacao/6878-4902-7E72-7502 e informe o código 6878-4902-7E72-7502

**B**-Relação das **ESCOLAS RURAIS** com endereço e distância da sede:

| Nome da Escola | Endereço | DISTANCIA DA SEDE |
|---|---|---|
| 1. Escola Municipal Alexandre Parente De Sá | Endereço: Faz. Jatobá | **40 km** |
| 2. Escola Municipal Furtunato Alves De Souza | Fazenda Riacho Fundo I | **10 km** |
| 3. Escola Municipal Gesualdo Freire De Carvalho | Fazenda Mãe Rosa | **12 km** |
| 4. Escola Municipal João Rocha | Fazenda Cachoeirinha | **20 km** |
| 5. Escola Municipal José Alves Brandão | Faz. Curralinho II | **30 km** |
| 6. Escola Municipal José Francisco De Sá | Fazenda Jibóia | **11 km** |
| 7. Escola Municipal José Ribeiro Da Silva | Vila Nova Junco | **70 km** |
| 8. Escola Municipal Manoel Joaquim De Moraes | Fazenda Cruz do Riacho | **10 km** |
| 9. Escola Municipal Manoel Pereira Da Silva I | Fazenda Santana | **55 km** |
| 10. Escola Municipal Manoel Vieira De Brito | Fazenda Tocaia | **20 km** |
| 11. Escola Municipal Pedro Gonçalves Dos Santos | Faz. Bananeira | **40 km** |
| 12. Escola Municipal Presidente Costa E Silva | Murici Novo – Posto Vila Bela | **35 km** |

Assinado por 1 pessoa: ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabrobo.1doc.com.br/verificacao/6878-4902-7E72-7502 e informe o código 6878-4902-7E72-7502

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6878-4902-7E72-7502

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO (CPF 064.XXX.XXX-05) em 08/10/2024 16:04:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cabrobo.1doc.com.br/verificacao/6878-4902-7E72-7502